

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 22/08/97

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

22/08/97

NÚMERO

2643/97

CÓDIGO:

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI 186/97

**INICIATIVA:**

Edição JOSE CARLOS SABADINE

**HISTÓRICO:**

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A RUA CARLI PAQUELA RIBEIRO B. NOSSA SENHORA  
APARECIDA

Aprovado em

Discu

por UNANIMIDADE

**AUTUAÇÃO**

Data da Sessão 15/09/97

Aos VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO do ano de  
mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBSTIÃO APY CORRÊA

PROJETO EM P. DISCUSSÃO  
Em: 01/09/97  
Presidente

*Domst. Obras*



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 186/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22/08/97	NUMERO 2643/97
DESTINO:	CÓDIGO:

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica denominada a Rua CARLI PAQUIELA RIBEIRO, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, paralela a Linha Ferrea (Vitória) a direita do citado Bairro, Zona 601 - Código Municipal.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1997.

JOSE CARLOS SABADINI - Vereador

PTB

JUSTIFICATIVA: Carli Paquiela Ribeiro, Brasileira, Casada, Mãe de 07 Filhos, durante toda a sua vida se dedicou ao pleno êxito de sua família, bem como da Comunidade, prestando relevantes serviços a sociedade de Cachoeiro de Itape-  
mirim-ES.



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

03

PROJETO DE LEI Nº

186/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22/08/97	NUMERO 2643/97
DESTINO:	CÓDIGO:

DIRETORIA DE REGISTRO E DAS OUTRAS  
PROVINCIAIS.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Idoso" em 07 de maio, observado o sig-  
no local, visando proporcionar melhores condições de vida (Vitória)  
e direito de acesso a todos. Para COL - 001 - 001 e 002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1997.

JOSÉ CARLOS SARACENI - Vereador

JUSTIFICATIVA: Carlá Taquela Ribeiro, Brasileira, Casada, Mãe de 07  
Filhos, durante toda a sua vida se dedicou ao pleno ê-  
xito de sua família, bem como da Comunidade, prestando  
relevantes serviços a sociedade de Cachoeiro de Itape-  
mirim-ES.

ALMOCKDICE  
VALADÃO  
MISSI  
STAFANATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

104

CARTÓRIO HELENA ALMOCKDICE VALADÃO

RUA MOREIRA, 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE  
TITULAR EFETIVO  
JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER  
OFICIAL SUBSTITUTA  
JAIRO JOSÉ STAFANATO  
EXCREVENTE-AUXILIAR

ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE, Oficial do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que, sob o nº 3656, fls. 102-v do livro C-5, de Registro do Óbitos, consta o de Carli Paquiela Ribeiro falecida a no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e sete (1977) às 10 horas, no Hospital Evangélico, nesta cidade do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar natural deste Estado, residente e domiciliada nesta cidade com 62 anos de idade, estado civil casada, filha de José Paquiela, profissão natural e residente e de dona Albina Maria, profissão natural e residente

Foi declarante Joaci Ferreira dos Santos, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Renato Augusto B. Machado que deu como causa da morte insuficiência respiratória pneumonia AVC

e o sepultamento foi feito no cemitério do Coronel Borges nesta

Observações: a extinta era casada com Salvador Ribeiro, eleitora, deixa bens, não deixa testamento, deixa filhos maiores: Serli, Geni, Emir, Romildo, Renildo e Ariene

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 1997

Oficial do Registro Civil

FIRMAS:

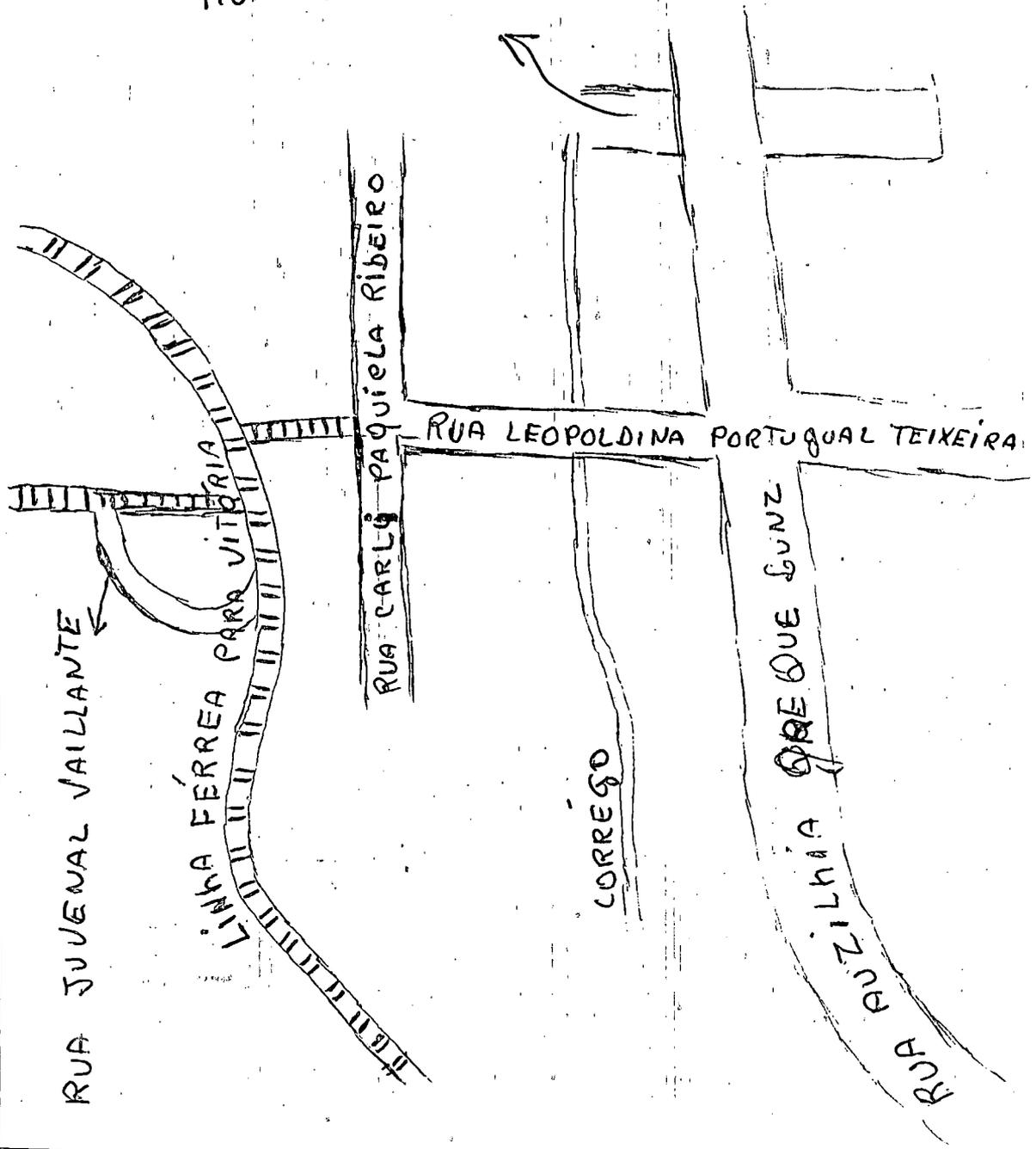
6º OFÍCIO DE NOTAS  
R. DO ROSARIO, 173 - A  
CENTRO - RJ

11º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
R. Domingos de Moraes 1788 - S. Paulo - SP

CART. DO 6º OFÍCIO EPAMINONDAS  
Cel. Gomes Machado, 114 - Loja 11/18  
NITERÓI - RJ

105

RUA CARLOS ALBERTO CUBA CAVALHEIRO



# **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

## **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Projeto-de-lei**            186/97  
**Iniciativa:**            JOSÉ CARLOS SABADINI.  
**Relator:**                LUIZ CARLOS FONSECA.

### **RELATÓRIO:**

*Trata-se de de projeto de lei ordinária, cuja finalidade é denominar via pública, homenageando a munícipe que, no entender do autor, prestou relevantes serviços a comunidade cachoeirense . A iniciativa foi aprovada em primeira discussão.. Ao depois, veio para esta Comissão, receber, regimentalmente, o devido opinamento.*

### **VOTO DO RELATOR :**

*A proposição está em consonância com os aspectos legais inerentes ao assunto, mormente contidos no art. 43, XIX da Lei Orgânica Municipal . A homenagem, no caso, a munícipe que, com mais de 60 anos, se faz devida .Dai, pois, voto pelo regular encaminhamento da matéria*

### **VOTO DO PRESIDENTE:**

*Voto com o Relator*

### **VOTO DO MEMBRO:**

*Voto com o Relator.*

**DECISÃO:** *Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas, para tanto, as regras regimentais.*

*Cachoeiro de Itapemirim(ES), 04 setembro de 1997.*

**FÁBIO MENDES GLÓRIA.**

*Presidente.*

**LUIZ CARLOS FONSECA.**

*Relator.*

**EDISON VALENTIM FASSARELLA**

*Membro*

-07-

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de: LEI

Nº: 186/97

Iniciativa: JOSÉ CARLOS SABADINE

Relator: ELIMAR FERREIRA

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de Lei que denomina via pública. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

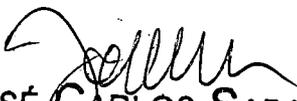
**Voto do Membro:**

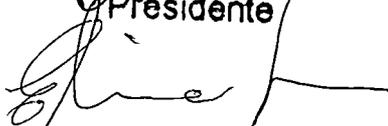
Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

  
JOSÉ CARLOS SABADINI  
Presidente

  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

  
TULIO JANUÁRIO ARCANJO  
Membro